



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 6158/2020

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Vila Nova de Gaia.

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Vila Nova de Gaia corresponde à carta publicada pela Portaria n.º 788/2009, de 28 de julho, corrigida pelo Aviso n.º 27366/2010, de 28 de dezembro, e pelo Aviso n.º 8299/2011, de 5 de abril.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia apresentou, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município, a qual prevê a exclusão de área integrada na REN, no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, da empresa Bernardo Silvério de Jesus Silva (PI-OGR_RERAE n.º 103/2017).

A proposta obteve o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Norte condicionado à demolição de muros e vedações que existam a menos de 5 metros do curso de água, o parecer favorável da Entidade Regional Norte da Reserva Agrícola Nacional condicionado à alteração da delimitação da Reserva Agrícola Nacional, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado a referida alteração da delimitação de REN para o município.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Vila Nova de Gaia.

2 — A alteração incide sobre a folha 1 da carta da REN em vigor, mais precisamente na exclusão identificada como E7 (0,145 ha), conforme o quadro de exclusões anexo, procedendo-se à publicação integral da carta da REN do município.

Artigo 2.º

Consulta

A carta da REN, num total de oito folhas, e a memória descritiva e justificativa pode ser consultado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território, bem como o respetivo processo RERAE que pode ser consultado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Vila Nova de Gaia

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E1	0,07 ha	Área de máxima infiltração; Restinga; Zona ameaçada pelas cheias.	Equipamento. . .	Trata-se de uma área abrangida pelo Plano de Pormenor de São Paio, Canidelo, do Programa POLIS, destinado à implantação de um equipamento de apoio para prestação de serviços no passeio marginal fluvial 2.
E2	35,19 ha	Zona ameaçada pelas cheias	Área urbana . . .	Áreas urbana consolidada, integrada em perímetro urbano, correspondendo ao centro histórico de Vila Nova de Gaia, abrangendo as freguesias de Canidelo, São Pedro da Afurada e Santa Marinha.
E3	1,15 ha	Zona ameaçada pelas cheias	Equipamento. . .	Área onde existe um edifício construído na altura da construção da ponte de São João e respetivo logradouro. Toda a área será reabilitada para a instalação de um museu dedicado a Edgar Cardoso.
E4	3,16 ha	Zona ameaçada pelas cheias	Área urbana . . .	Trata-se de uma área urbana consolidada integrada no perímetro urbano de Quebrantões, definido no PDM em vigor. No âmbito da revisão do PDM, esta área está identificada como zona inundável.
E5	0,88 ha	Zona ameaçada pelas cheias	Área urbana . . .	Trata-se de uma área para a qual foi emitido alvará de loteamento, anterior à entrada em vigor do PDM. No âmbito da revisão do PDM, esta área está identificada como zona inundável.
E6	5,62 ha	Zona ameaçada pelas cheias	Área urbana . . .	Área urbana de edificabilidade extensiva, integrada em perímetro urbano, definido no PDM em vigor. No âmbito da revisão do PDM, esta área está identificada como zona inundável.
E7	0,145 ha	Área de máxima infiltração	Área urbana . . .	Ao abrigo do DL 165/2014, 5 novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016 de 19 julho.
<i>Total . . .</i>	46,19 ha			

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**54108 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_54108_1.jpg54108 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_54108_2.jpg54108 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_54108_3.jpg54108 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_54108_4.jpg54108 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_54108_5.jpg54108 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_54108_6.jpg54108 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_54108_7.jpg54108 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_54108_8.jpg

613126799